

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 184

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 885/2022 - GP, de 30 de setembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Municipal 892/99, e

CONSIDERANDO o fim do auxílio-doença do servidor abaixo nominado, conforme informação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no Memorando 17.495/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE DIVISÃO OPERACIONAL DE TRÂNSITO	RICARDO ANTÔNIO PEREIRA DIAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 886/2022 - GP, de 4 de outubro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
CHEFIA DE GABINETE	JANINE RODRIGUES BALTAZAR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 887/2022 - GP, de 4 de outubro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	LUÍZA MARIA LEANDRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 888/2022 - GP, de 4 de outubro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

CARGO	NOME
SECRETARIA ADJUNTA	JADER TORRES JÚNIOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 889/2022 - GP, de 4 de outubro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA	VICTOR HUGO MARINHO MACIEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 890/2022 - GP, de 4 de outubro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

CARGO	NOME
SECRETARIA ADJUNTA	VICTOR HUGO MARINHO MACIEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 891/2022 - GP, de 4 de outubro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA	JADER TORRES JÚNIOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 892/2022 - GP, de 4 de outubro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

CARGO	NOME
SECRETARIA	SIMONE FEITOSA COUTINHO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 893/2022 - GP, de 4 de outubro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

CARGO	NOME
SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO	SIMONE FEITOSA COUTINHO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 894/2022 - GP, de 4 de outubro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o senhor FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Pela acumulação de cargos não há direito ao secretário designado de acréscimo à sua remuneração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 895/2022 - GP, de 4 de outubro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	MARCOS SIQUEIRA DE LIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 896/2022 - GP, de 4 de outubro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	THAILSON VICTOR NUNES DE ANDRADE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 605/2021 Processo/PMSGA/RN n.º 3849 - Pregão Presencial n.º 016/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35,  
 CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05, Endereço: Rua Ladina Emília Macêdo Freire, n.º 826, Quinta do Farol, Assu/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato administrativo, por um período de 90 (noventa dias) a contar da data de 30/09/2022, ficando sua vigência prorrogada até a data de 29 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula 14º do referido Contrato  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Instrumento utilizara recursos da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Setembro de 2022

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

JOSÉ MACIO BARBOSA

CONSTRUTORA ASSU EIRELI

CONTRATADA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGARN N.º 3263/2022

INTERESSADO: SEMIFRA-SGAR/N

CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

(CP 003-2022, fls 1/2)

RELATÓRIO DE ANÁLISE E RESULTADO DA (S) PROPOSTA (S) DE PREÇOS, FASE 2, DO CERTAME SUPRACITADO, OCORRIDO EM 09/03/2022, É A SUMULA:

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de DOIS MIL E VINTE E DOIS, às catorze horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos em Sessão pública à Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 476 de 18 de março de 2022, com a finalidade de prosseguir na análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data anteriormente citada. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo a análise apurou-se o seguinte teor.

PROPOSTAS DE PREÇOS - CP 001-2022		VALOR REF.:	R\$ 1.933.873,07		
Empresário	Responsável Técnico/Administrativo	Valor total da proposta	Percentual Inferido	SITUAÇÃO	
1º CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 97.519.535/0001-34	RANIERY ALVES DE OLIVEIRA FILHO - HEBERT GARCIA FURTADO COSTA, CREA: 211871697-4 211042479-6	R\$ 1.678.367,87	13,21%	Vencedora Melhor Proposta	
2º WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.376.724/0001-98	JOSÉ RODRIGO FLOR SATIRO, CREA: 211514719-7	R\$ 1.701.919,91	11,99%	Segunda Melhor Proposta	
3º RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90	DENIS FABRICIO DE MOURA MARTINS, CREA: 210780381-1	R\$ 1.878.050,54	2,88%	Terceira Proposta	
4º RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54	CADIDJA SUERDA DE CARVALHO, CREA: 211567471-5	R\$ 1.930.629,08	0,17%	Quarta Proposta	

(CP 003-2022, fls 2/2)

Conforme anotações supracitadas, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para esta fase, desta forma, resta evidenciado que apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração, com quantitativos, valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo esta (s), consequentemente, considerada (s) "aceita (s)". Máxime, à empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 97.519.535/0001-34, classificada como sendo 1º lugar, conforme se depreende na tabela supra, posto que, apresentou proposta abaixo do valor referencial, assim sendo, esta CPL, DECLARA, a empresa anteriormente citada, VENCEDORA desse Certame Licitação.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), após intertício, a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Segue-se, conforme a Lei Geral das Licitações, prazos para recursos e contrarrazões. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata/relatório, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de setembro de 2022,

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente CPL-SGAR/N-Port.476

FERNANDA PRISCILA PAULINO DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Membro e equipe de apoio

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Empresa PHOSPODONTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
928525	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA NANOPARTICULADO FRASCO COM 6 G RENDE ATÉ 280 GOTAS	DENTSCARE	UN	100,00	39,1300	3.913,00
928526	ADAPTADOR PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NO CONTRA-ÂNGULO	MICRODONT	UN	70,00	21,5600	1.509,20
928527	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L	FORTSAN	FR	300,00	10,7200	3.216,00
928528	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO COM 100 ML.	RIOQUIMICA	UN	100,00	2,8100	281,00
928529	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO COM 1L	RIOQUIMICA	UN	100,00	5,9600	596,00

928530	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA, CX. COM 100 UNID. 30 G 22MM	SR	CX	200,00	36,3500	7.270,00
928531	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL, CX. COM 100 UNID. 27 G 30MM	SR	CX	150,00	37,5200	5.628,00
928532	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA DESCARTÁVEL, CX. COM 100 UNID. 30 G 15MM	SR	CX	150,00	37,5200	5.628,00
928533	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZO 25MM, CX. COM 20 UNID.	ULTRADENT	CX	7,00	61,8400	432,88
928534	ALGINATO DO TIPO I ? PRESA RÁPIDA, DUST FREE (LIVRE DE POEIRA) COM ALTA CONSISTÊNCIA. SACO COM 450 GRS.TIPO JELTRATE PLUS	DENTSPLY	PCT	100,00	50,9200	5.092,00
928535	ANESTÉSICO TóPICO BENZOCAÍNA SABOR TUTTI - FRUTI PT. C  12 GRS.	DFL	POTE	200,00	9,2200	1.844,00
928537	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL PCT.100 UNID. 33,5X47CM, COR: BRANCO	BIODINAMICA	PCT	500,00	18,8900	9.445,00
928538	BICARBONATO DE SódIO 250 G	2L	FR	20,00	8,8400	176,80
928539	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA E TRAVA INFANTILE 41CM X 7 CM X 29 CM COR CRISTAL	PARAMOUNT	UN	35,00	46,9000	1.641,50
928540	CALLEN COM PMCC CX. COM 4 TB.	SS WHITE	CX	5,00	58,7100	293,55
928541	CARIOSTÁTICO 30 % FR. C  10 ML.	2L	FR	40,00	38,5000	1.540,00
928542	CARTELA PARA P  RADIOGRAFIA 2 PCT. C  100 UNID.	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	PCT	30,00	10,0100	300,30
928543	CARTELA PARA RADIOGRAFIA P  1 PCT. C  100 UNID.	AFF DO BRASIL PROD ODONTO	PCT	30,00	10,0100	300,30
928544	CERA ROSA Nº 7 CX. C  225 GRS.	LYSANDA	CX	50,00	20,2700	1.013,50
928545	CERA UTILIDADE CX. C  225 GRS.	LYSANDA	CX	50,00	21,6200	1.081,00
928546	CIMENTO CIRÚRGICO EM PASTA (BASE 90G E CATALIZADOR 90G)	MAQUIRA	CX	30,00	137,3400	4.120,20
928547	CIMENTO RESINOSO DUAL (SERINGA C/ 2,5G)	DENTSCARE	CX	5,00	174,4400	872,20
928548	COPO MEDIDOR PLÁSTICO 500ML	RONI ALZI	UN	30,00	20,1000	603,00
928549	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS ESTÉRIL PCT.	AMERICAN MEDICAL	PCT	500,00	0,7000	350,00
928550	RESTAURADOR PROVISóRIO (COLTOSOL OU SIMILAR) C/ 20G	2L	CX	50,00	10,9900	549,50
928551	CIMENTO DE HIDRóXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL (KIT COM TUB.13G DE BASE + TUB.11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA) COM CATALISADOR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO	MAQUINA	FR	200,00	34,8500	6.970,00
928552	CIMENTO OBTURADOR PARA CANAL SEALER 26 (Pó C/ 8G + BISNAGA C/ 9G)	BIODINAMICA	CX	15,00	66,1100	991,65
928553	CIMENTO ENDODôNTICO ENDOFILL (01 Pó COM 12G + LÍQUIDO COM 10ML)	BIODINAMICA	CX	15,00	18,4700	277,05
928554	CIMENTO REPARADOR MTA (1G + 3 ML ÁGUA DESTILADA)	ANGELUS	CX	7,00	169,0900	1.183,63
928555	CIMENTO OXIDO DE ZINCO (PULPO SAN) (LÍQUIDO) FR. COM 20ML + (Pó) PT. COM 50 GRS.	SS WHITE	FR	100,00	40,2000	4.020,00
928556	BROCA CIRÚRGICA Nº 04	ANGELUS	UN	50,00	12,7400	637,00
928557	BROCA CIRÚRGICA Nº 06	ANGELUS	UN	50,00	12,7400	637,00
928558	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO	ANGELUS	UN	50,00	12,7400	637,00
928559	BROCA Nº 3082	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928560	BROCA Nº 3216	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928561	BROCA Nº 2135-F	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928562	BROCA Nº 2135-FF	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928563	BROCA Nº 1062 FF	FAVA	UN	50,00	3,4500	172,50
928564	BROCA Nº 2068	FAVA	UN	50,00	3,4500	172,50
928565	BROCA Nº 3097	FAVA	UN	50,00	3,4500	172,50
928566	BROCA Nº 3012	FAVA	UN	50,00	3,4500	172,50
928567	BROCA Nº 4084	FAVA	UN	50,00	3,4500	172,50
928568	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	FAVA	UN	60,00	3,4500	207,00
928569	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	FAVA	UN	60,00	3,4500	207,00
928570	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	FAVA	UN	60,00	3,4500	207,00
928571	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928572	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928573	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928574	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	FAVA	UN	150,00	3,4500	517,50

928575	BROCA DIAMANTADA Nº 1032	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928576	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928577	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928578	BROCA DIAMANTADA Nº 1111	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928579	BROCA DIAMANTADA Nº 1111 F	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928580	BROCA DIAMANTADA Nº 1112	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928581	BROCA DIAMANTADA Nº 2082	FAVA	UN	60,00	3,4500	207,00
928582	BROCA DIAMANTADA Nº 1066	FAVA	UN	50,00	3,4500	172,50
928583	BROCA DIAMANTADA Nº 3071	FAVA	UN	50,00	3,4500	172,50
928584	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	FAVA	UN	50,00	3,4500	172,50
928586	BROCA DIAMANTADA Nº 1092	FAVA	UN	50,00	3,4500	172,50
928587	BROCA DIAMANTADA Nº 1094	FAVA	UN	50,00	3,4500	172,50
928588	BROCA DIAMANTADA Nº 1046	FAVA	UN	50,00	3,4500	172,50
928589	BROCA DIAMANTADA Nº 1047	FAVA	UN	50,00	3,4500	172,50
928590	BROCA DIAMANTADA Nº 2096	FAVA	UN	50,00	3,4500	172,50
928591	BROCA DIAMANTADA Nº 2094	FAVA	UN	50,00	3,4500	172,50
928592	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928593	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928594	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928595	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928596	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928597	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928598	BROCA DIAMANTADA Nº 1019	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928599	BROCA DIAMANTADA Nº 3083	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928600	BROCA DIAMANTADA Nº 4083	FAVA	UN	100,00	3,4500	345,00
928601	BROCAS DE TUNGSTÊNIO PARA PRÓTESE 001	AMERICAN BURRS	UN	15,00	61,0000	915,00
928602	BROCAS DE TUNGSTÊNIO PARA PRÓTESE 002	AMERICAN BURRS	UN	15,00	61,0000	915,00
928603	BROCAS DE TUNGSTÊNIO PARA PRÓTESE 003	AMERICAN BURRS	UN	15,00	61,0000	915,00
928604	BROCAS DE TUNGSTÊNIO PARA PRÓTESE 004	AMERICAN BURRS	UN	15,00	61,0000	915,00
928605	BROCA SHOFU (PEDRA BRANCA) TIPO CHAMA	AMERICAN BURRS	UN	50,00	11,0000	550,00
928606	BROCA SHOFU (PEDRA BRANCA) TIPO TRONCO CÔNICA	AMERICAN BURRS	UN	50,00	11,0000	550,00
928607	BROCA SHOFU (PEDRA BRANCA) TIPO REDONDA	AMERICAN BURRS	UN	50,00	11,0000	550,00
928608	BROCA SHOFU (PEDRA BRANCA) TIPO PÊRA	AMERICAN BURRS	UN	50,00	11,0000	550,00
928609	BROCA SHOFU (PEDRA BRANCA) TIPO LANÇA	AMERICAN BURRS	UN	50,00	11,0000	550,00
928610	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO	ANGELUS	UN	100,00	18,0000	1.800,00
928611	BROCA GATES Nº 01, 28MM CX. C/ 6 UNIDADES	EURODONTO	CX	10,00	57,0000	570,00
928612	BROCA GATES Nº 02, 28MM CX. C/ 6 UNIDADES	EURODONTO	CX	10,00	57,0000	570,00
928613	BROCA GATES Nº 03, 28MM CX. C/ 6 UNIDADES	EURODONTO	CX	10,00	57,0000	570,00
928614	BROCA GATES Nº 04, 28MM CX. C/ 6 UNIDADES	EURODONTO	CX	10,00	58,4000	584,00
928615	BROCA GATES Nº 01, 32MM CX. C/ 6 UNIDADES	EURODONTO	CX	10,00	58,8000	588,00
928616	BROCA GATES Nº 02, 32MM CX. C/ 6 UNIDADES	EURODONTO	CX	10,00	58,8000	588,00
928617	BROCA GATES Nº 03, 32MM CX. C/ 6 UNIDADES	EURODONTO	CX	10,00	58,8000	588,00
928618	BROCA GATES Nº 04, 32MM CX. C/ 6 UNIDADES	EURODONTO	CX	10,00	58,8000	588,00
928619	BROCA DE LARGO PEESO Nº 1, 32MM	EURODONTO	UN	10,00	9,8000	98,00
928620	BROCA DE LARGO PEESO Nº 2, 32MM	EURODONTO	UN	10,00	9,8000	98,00
928621	BROCA DE LARGO PEESO Nº 3, 32MM	EURODONTO	UN	10,00	9,8000	98,00
928622	BROCA LONG NECK CA 28MM	EURODONTO	UN	10,00	28,0000	280,00
Total					97.830,76	

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 97.830,76 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal

n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/09/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Setembro de 2022.  
ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Responsável legal da CONTRATANTE  
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA  
PHOSPODONTA LTDA  
Responsável legal da CONTRATADA

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 403/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Licitações, o Senhor WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.112.970/0001-41, com sede na Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN, neste ato representada pelo seu sócio, Cláudio Roberto Pereira, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019, Processo n.º 1901310569, Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, c/c a Cláusula 2.ª, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 07 de outubro e encerramento em 06 de Janeiro de 2023, ou até a homologação da licitação com o mesmo objeto conforme solicitação através do Memorando 16.611/2022 1-Doc, Processo administrativo n.º 8631/2022, conforme estabelecido na cláusula segunda do referido contrato combinado com o art. 57, Inciso II da lei geral das licitações. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2.1 - As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21 – SECRETARIA M. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO PROJETO/ATIVIDADE 2.175 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS COMPRA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - 3.1 - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - 4.1 - As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente. CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS 5.1 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Outubro de 2022.  
WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUN. DE LICITAÇÕES  
CONTRATA  
CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA  
SERVNEWS G. E LOC. DE MÃO DE OBRA  
CONTRATADO

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 600/2021 Processo n.º 3849/2021 - Pregão Presencial n.º 016/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35  
CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05, Endereço: Rua Ladina Emília Macêdo Freire, n.º 826, Quinta do Farol, Assu/RN  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato administrativo n.º 600/2021, por um período de 90 (noventa dias) a contar da data de 30/09/2022 ficando sua vigência prorrogada até a data de 30 dezembro de 2022, conforme estabelecido no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula 14º do referido Contrato  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Instrumento utilizara recursos da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Setembro de 2022  
ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
JOSÉ MACIO BARBOSA  
CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
CONTRATADA

**SAAE**

**PORTARIA Nº 088/2022/SAAE/SGA, 04 de outubro de 2022.**

Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do SAAE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Lennio Maia Mattozo – matrícula nº 119, Otavio Serafim da Silva Neto – matrícula nº 092, Marcio Antoninho Neves – matrícula nº 040, Edjajl de Queiroz Otaviano, matrícula nº 090 e Jose Auricelio da Silva, matrícula nº 088, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos candidatos aprovados em Concurso Público realizado pelo SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de outubro de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29090001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 220001-5**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: TRAMPOLIM Administradora de Bilhetes Eletrônicos Ltda CNPJ 10.697.087/0001-51 – Av Brigadeiro Everaldo Breves, 152 loja 115-117 – Centro, Parnamirim - RN – OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de bilhetagem eletrônica e recarga, para utilização nas empresas de transportes urbanos, intermunicipais e interbairros da região metropolitana de Natal/RN e/ou eventuais sucessoras dessas, por demanda, com disponibilização das recargas em cartões eletrônicos que serão fornecidos aos servidores e, empregados do SAAE para que façam uso do benefício. – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 28.900,08 (vinte e oito mil novecentos reais e oito reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 29 de Setembro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Gino Augusto Barreto Costa – CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30090002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 220035-3**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME CNPJ 07.805.649/0001-29 – Avenida Deodoro Da Fonseca, 755, Petrópolis – Natal/RN – OBJETO: aquisição de materiais gráficos (adesivos, envelopes, folders, crachás, Placas de identificação visual, placa indicativa – inauguração de obra, dentre outros) e confecções de carimbos. – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 1.373,00 (Um mil trezentos e setenta e três reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 30 de Setembro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – RIVALDO CÉSAR LUCENA SOARES – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
20	Adesivo impresso com a logomarca do SAAE para carro em material vinil autoadesivo fosco, 120 g ou superior, medida 60x40cm, 4/0 cores.	Und	50	Própria	9,00	450,00
21	Adesivo impresso com a logomarca do SAAE para motocicleta em material vinil autoadesivo fosco, 120 g ou superior, medida 20x20cm, 4/0 cores.	Und	80	Própria	1,40	112,00
22	Adesivo impresso com a logomarca do SAAE para motocicleta em material vinil autoadesivo fosco, 120 g ou superior, medida 05 x 15 cm, com numeração, 4/0 cores.	Und	140	Própria	0,90	126,00
23	Adesivo impresso com a logomarca do SAAE para motocicleta em material vinil autoadesivo fosco, 120 g ou superior, medida 20x30cm, 4/0 cores.	Und	50	Própria	2,50	125,00
24	Adesivo impresso com a logomarca do SAAE para motocicleta em material vinil autoadesivo fosco, 120 g ou superior, medida 28x45cm, sendo no formato da gota da Logo do SAAE 4/0 cores.	Und	80	Própria	6,00	480,00
25	Adesivo impresso com a logomarca do SAAE para motocicleta em material vinil autoadesivo fosco, 120 g ou superior, redondo com a medida de 12 cm, 4/0 cores.	Und	80	Própria	1,00	80,00
						R\$ 1.373,00

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 076/2022, de 04 de outubro de 2022

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. JOSE LINDEMBERG PEREIRA DANTAS do cargo público comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de outubro de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

### PORTARIA Nº 077/2022, de 04 de outubro de 2022

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. ANDERSON VICTOR MELO DE LIMA do cargo público comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de outubro de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

### PORTARIA Nº 078/2022, de 04 de outubro de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ANDERSON VICTOR MELO DE LIMA do cargo público comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de setembro de 2022

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

### PORTARIA Nº 079/2022, de 04 de OUTUBRO de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ELISSON RICHARDSON DE ASSIS MOURA do cargo público comissionado de ASSESSOR DE PARLAMENTAR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de outubro de 2022

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

### PORTARIA Nº 080/2022, de 04 de outubro de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. MANOEL AVELINO DE MORAIS NETO do cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de outubro de 2022

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

Processo Administrativo nº 039.09/2022

Respaldo no inciso II do art. 25 c/c VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 039.09/2022, AUTORIZO a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação nº 003/2022, visando 05 (cinco) inscrições de servidores no Curso E-SOCIAL E EFD-REINF para Órgãos Públicos junto a empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.826.836/0001-24, com valor total: R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 04 de outubro de 2022.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
 Vereadora Presidente

**EDITAL****EDITAL DE INSTALAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE NÚCLEO SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em face de deliberação em Assembleia Geral, realizada no Clube dos Correios, situado no Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 20 de setembro de 2022, torna públicos a instalação e convocação do processo eleitoral, que definirá a nova Coordenação do SINTE-Núcleo São Gonçalo do Amarante/RN para o mandato referente ao quadriênio que compreende o período de janeiro de 2023 a janeiro de 2027, a teor do que dispõe o Estatuto da entidade no título V, capítulo I, artigo 76, parágrafo I.

a) Calendário Eleitoral

04 de outubro – Publicar Edital da Eleição

17 a 31 de outubro – Prazo de Inscrição de Chapa

03 de novembro – Prazo final para as chapas indicarem representantes

para a Comissão Eleitoral

01 de novembro – Início da campanha eleitoral

09 de dezembro – Eleição da diretoria

b) HORARIO DE VOTAÇÃO: das 7h às 20h 30min

c) LOCAL DE VOTAÇÃO: nos locais de trabalho com urnas volantes e três urnas fixa sendo uma na sede do sindicato, outra na Escola Municipal Vicente de França Monte e a terceira na SME.

A inscrição de chapa se realizará na sede da diretoria do SINTE – Núcleo de S.G.A/RN, situada na Avenida Vereador Aildo Mendes, 701, Centro, no seguinte horário: das 8h às 13h de Segunda a Sexta.

São Gonçalo do Amarante, 04 de outubro de 2022.

Fernando Jussieu da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br